Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 31
Em 6 / 3 / 07
Servidor - Matrícula 826

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 31 /2007

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DESTINADO A MANUTENÇÃO ELÉTRICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de acordo com o disposto no Art. 40 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, autorizado a:

Abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00(cento e cinqüenta mil reais) com a finalidade de manutenção do Sistema de Iluminação Pública Municipal, a saber;

110-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
001-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
25-Energia
752-Energia Elétrica
056-Iluminação Pública
333903900000-Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.....R$ 150.000,00

Art 2º Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementar obedecerão ao disposto do artigo 43,§ § incisos da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 6 de março de 2007.

WANZETE KRUGER
Prefeito